

LEI Nº 5.535/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Suplementação

30.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS – SEMC	
347 - 3.3.90.39.00.00 27060000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	Total Suplementação: R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

